

OFÍCIO Nº 1072-SEMSA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 001/2026 – PMSFX/SEMSA

Candidata: GABRIELA AMARAL BARBOSA

Inscrição: 301015

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde – ACS

Área de inscrição: 06 – ACS – UBS Ladeira Vermelha – Vicinal/Assentamento Belauto

A Secretaria Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA – SEMSA, por meio do Departamento de Atenção Básica, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria a decisão administrativa de **desclassificação do Processo Seletivo Público nº 001/2026 – PMSFX/SEMSA**, referente à vaga **06 – ACS – UBS Ladeira Vermelha – Vicinal/Assentamento Belauto**.

Após reanálise da documentação apresentada na fase de habilitação documental inicial, constatou-se que o comprovante de residência entregue por Vossa Senhoria não corresponde à área específica para a qual realizou inscrição, qual seja, **UBS Ladeira Vermelha – Vicinal/Assentamento Belauto**.

Verificou-se que a documentação de endereço apresentada se refere à região Belauto vinculada à **UBS Nereu**, e não à área de abrangência da **UBS Ladeira Vermelha**, sendo necessário esclarecer que, embora ambas as regiões possuam a denominação “Belauto”, trata-se de áreas distintas, vinculadas a unidades de saúde diferentes e contempladas separadamente no edital do certame.

O Edital nº 001/2026 – PMSFX/SEMSA estabelece que o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006. O edital também prevê que as vagas ofertadas são vinculadas de forma específica à zona, unidade de referência e área de abrangência escolhidas pelo candidato no ato da inscrição, não sendo permitida alteração de lotação, remoção, permuta, redistribuição ou mudança de área dentro do mesmo município.

Dessa forma, considerando que o comprovante de residência apresentado não comprova residência na área específica da vaga escolhida no ato da inscrição, resta configurado o não atendimento a requisito essencial e

obrigatório para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde na área pretendida.

Registra-se que a conferência inicial da documentação não impede a Administração Pública de realizar revisão posterior dos documentos apresentados, especialmente quando identificada desconformidade com as exigências legais e editalícias. Assim, constatado o equívoco na conferência inicial, a Administração deve proceder à correção do ato, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao edital, isonomia entre os candidatos e interesse público.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria formalmente **DECLASSIFICADA** do Processo Seletivo Público nº 001/2026 – PMSFX/SEMSA para a vaga **06 – ACS – UBS Ladeira Vermelha – Vicinal/Assentamento Belauto**, por não comprovar residência na área de abrangência correspondente à vaga para a qual realizou inscrição e nem ser da área da unidade de saúde da respectiva vaga.

A presente decisão será encaminhada para ciência da candidata e comunicada à banca organizadora, para adoção das providências cabíveis quanto à atualização da situação da candidata no certame e eventual convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e as regras previstas no edital.

São Félix do Xingu/PA, 30 de julho de 2026.

DIEGO VIEIRA CAMARGO

Coordenador da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA